



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

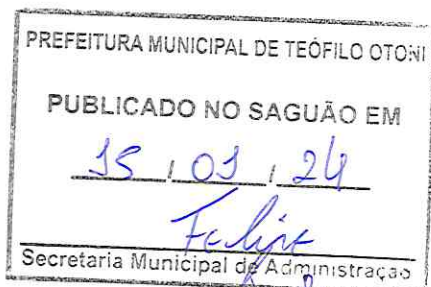
### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 01/2024

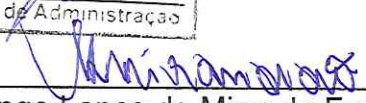
CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

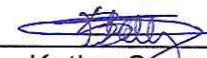
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **EUZA URCINO PINAS**, matrícula 104457, inscrita no CPF sob o nº 469.482.106-78, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a receber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 13/11/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 13/11/2023.



Teófilo Otoni, 15 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Solange Lopes de Miranda Fernandes  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO